

*Câmara Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO

Nº 215/84

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

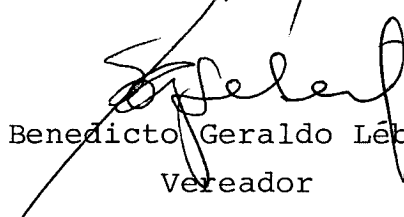
Sala das Sessões, 25/09/1984.

  
PRESIDENTE

Indico ao senhor Prefeito Municipal, através dos meios regimentais, que estude a possibilidade e a conveniência de enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei de anistia fiscal, para os débitos inferiores a Cr\$ 5.000,00.

Tal medida torna-se necessária no presente momento, tendo em vista o alto custo das despesas dispendidas com o acionamento dos contribuintes municipais com débitos inferiores à importância acima mencionada.

Sala das Sessões, 25/ Setembro/1984.

  
Benedicto Geraldo Lêbeis  
Vereador